TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA

1º VARA DA FAZENDA PÚBLICA

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425

| SENTENÇA |
|----------|
|----------|

0501909-21.2014.8.26.0037 Processo no:

Classe - Assunto Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

| Exequente: | Prefeitura do Municipio de Araraquara |
|---|---|
| Executado: | Luiz Gobatti Junior |
| | CONCLUSÃO |
| Fazenda Públi | embro de 2018, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Vara da ca da Comarca de Araraquara, Dr. João Baptista Galhardo Júnior. |
| | Vistos. |
| CPC. (Bacenjud/Rei manifestada p de Serviços da | Ante o requerimento do exequente noticiando que ocorreu o pagamento do débito executado, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com fundamento no art. 924, II do Dou por levantada eventuais penhoras existentes nos autos. Providencie-se, se o caso, a liberação de constrições najud/Serasajud). Homologo para que produza seus efeitos legais a desistência do prazo recursal elo exequente. Após o trânsito em julgado, certifique-se com baixa no sistema SAJ. A seguir, aguarde-se pelo prazo de um ano (item 3.2 do Capítulo II das Normas a Corregedoria Geral da Justiça). Decorrido o prazo, expeça-se edital de intimação, 30 dias, para conhecimento de terceiros e proceda-se à inutilização dos autos. P.R.I.C. |
| | Araraquara, 04 de dezembro de 2018. |
| DOCUMENTO | D ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA |
| | DATA |

| | DATA |
|------|--------------------------------------|
| Em _ | _//, recebi estes autos em cartório. |
| | O Escrevente . |